



REPÚBLICA DE ANGOLA
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 15/FP/2014

Processos nºs 42;43/PV/2014

O Ministério da Energia e Águas remeteu para fiscalização preventiva do Tribunal de Contas, dois contratos de empreitada de “Reforço do Sistema de Abastecimento de Água às cidades do Londuimbale e do Alto Hama”, celebrados entre si e o Consórcio Planasul Engenharia e Construções/Sela Grup/Interserviços, pelos valores de Kz 334 232 541,24 (trezentos e trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e um Kuanzas e vinte e quatro cêntimos) e 189 383 084,10 (cento e oitenta e nove milhões, trezentos e oitenta e três mil e oitenta e quatro Kuanzas e dez cêntimos), respectivamente.

Verificados os documentos que acompanharam os referidos contratos, decidiu o Tribunal de Contas, em sessão diária de visto da 1ª Câmara, **conceder o visto**, recomendando contudo ao Ministério da Energia e Águas, que os futuros contratos que sejam submetidos à fiscalização preventiva deste Tribunal de Contas, **devem** ser instruídos também, com os elementos constantes dos artigos 57º e 58º da Lei nº 20/10 de 7 de Setembro, com vista a facilitar a

apreciação por este Tribunal, da capacidade financeira e técnica das adjudicatárias, cuja aferição é feita pela verificação dos documentos elencados nos citados artigos.

Recomenda-se também que seja cumprida a disposição do nº3 do artigo 82º da mesma Lei 20/10.

São devidos emolumentos

Notifique-se

Luanda, 10 de Março de 2014

Os Juízes Conselheiros

 (Relatora)

